

**ACÓRDÃO N.º 2832 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508707/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2061, de 14.08.2019, em favor de JOAO PAULO BARBOSA MENDES, dependente do(a) ex-segurado(a) Valdivo Souza Mendes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2833 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509186/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1660, de 10.07.2019, em favor de ODINEA DO CARMO SILVA DA COSTA, dependente do(a) ex-segurado(a) NEYRE DE JESUS SILVA DA COSTA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2834 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/512828/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2.131, de 10.09.2019, em favor de MARIA EDUARDA ALMEIDA PINHO; MARIA FERNANDA ALMEIDA PINHO; JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO, dependentes do(a) ex-segurado(a) Kátia Cristina de Almeida Pinho, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2835 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515327/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2.382, de 08.10.2019, em favor de KASSIA CRISTINA LEITAO COSTA, dependente do(a) ex-segurado(a) Dailton José Brito Baars, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2836 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518518/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 1838, de 12.09.2019, em favor de MAISA CAMILLE LIMA ARAÚJO; MATHEUS RYAN LIMA ARAÚJO, dependentes do(a) ex-segurado(a) José Valdemir Lima Araújo, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2837 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/518788/2020)**

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA PS n.º 2.668, de 31.10.2019, em favor de ALCIDES RODRIGUES GOMES, dependente do(a) ex-segurado(a) Ilza Cristina Rocha Gomes, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2838 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/502733/2013)**

Assunto: Prestação de Contas do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício de 2012, 2013 e 2014.

Responsável/Interessado: ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012,

julgar regulares as contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, dando-lhe plena quitação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que o Ministério Público de Contas dos Municípios utilize as regras de licitações e contratos, constantes nas normas federais e estaduais, especialmente quanto às etapas e prazos que são próprios a cada uma das modalidades específicas previstas na Lei nº 8.666/93, para fundamentar as futuras contratações.

Que o Ministério Público de Contas dos Municípios se abstenha de dispensar o instrumento de contrato nas hipóteses que não se adequem estritamente às hipóteses legais de dispensabilidade, previstas na Lei nº 8.666/93.

**ACÓRDÃO N.º 2839 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508588/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 126/2016.

Responsável/Interessado: HÉLIO WARLEY FERNANDES DE BRITO; LUIZ PEREIRA DE SOUSA e PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). HÉLIO WARLEY FERNANDES DE BRITO; LUIZ PEREIRA DE SOUSA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2840 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/509343/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 040/2016.

Responsável/Interessado: ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON; FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n. 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON; FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2841 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/508922/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AP n.º 3.831, de 21.08.2024, em favor de OLINTO DE BARROS RODRIGUES FILHO, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2842 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515247/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.438, de 11.09.2013, em favor de LUCIA MARIA DA COSTA FERNANDES, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, em face do esgotamento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2843 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/515407/2020)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2338, de 08.10.2019, em favor de CÁTIA MARIA GOMES SOUSA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

**ACÓRDÃO N.º 2844 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/001134/2021)**

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Relator: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Impedimento: ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 31, do Ato 63 de 17/12/2012).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, una-